



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 24/2017**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 13 / 07 / 2017

  
Assinatura

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 32, inciso III, "b" da Lei Complementar nº 038/2000 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. MAURICIO LUZIA DIAS, matrícula 88476, inscrito no CPF sob o nº 188.260.916-68, no cargo efetivo de Ajudante de Bombeiro, Nível 01, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de julho de 2017.

  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretor Executivo  
FUMPREV